Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 008/17.

Projeto de Lei Nº: 008, de 12 de janeiro de 2017.

Autor: Júlio Medeiros.

Dispõe Sobre: Prazo para marcação de Exames e Realização de consultas específicos e de outras Especialidades.

Contém Emendas.

Providenciado através do Ofício
Nº 233 de 11/09/17

Transformado em Lei Municipal
Nº 1793, de 20 de setembro de 2017

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE B...
Nº 4493 DE 04/10/17
PÁG. 14.
Fabiane
DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 267 de 01/...
Fabiane

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 233 de 11/09/17
Sol. Nº: Lei

"Brasil - Do Caburaí ao

Providenciado através do Ofício
Nº 242 de 20/09
Fabiane

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 07/02/17
1º Secretário

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Processo nº 008/16.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde.

Art. 2°- Fica estabelecida a prioridade referente à realização destes serviços oferecidos pelo SUS, para pacientes com patologias graves e crônicas conforme esta lei.

Art. 3°- Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a receber e encaminhar aos órgãos competentes do Poder Público as reclamações pelo não cumprimento desta lei.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Melo"
Boa Vista –2017

Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Considerando o longo prazo de espera para realização de consultas específicas e marcação de exames disponibilizados pelo Sistema Nacional de Regulação (SISREG) na esfera municipal de saúde pública, que causam um enorme prejuízo a saúde, dentre outros danos psicológicos aos pacientes que sofrem com determinadas patologias como, câncer, insuficiência renal crônica, AIDS (SIDA), hipertensão maligna, hepatite C, diabetes, dentre outras doenças consideradas graves pelo Ministério da Saúde.

Haja vista a vital relevância do tempo como fator determinante para o prolongamento de vida desses pacientes portadores de doenças de alta periculosidade. Daí a necessidade da implantação de um sistema que viabilize o procedimento de maneira ágio, visando a prioridade a demanda, conforme esta lei.

O que certamente irá contribuir para humanização desse serviço como determina o próprio SISREG, garantido assim a otimização dos serviços dispensados aos pacientes considerados uma população de risco, e que requer atenção especial no atendimento agendado no prazo mínimo de espera.

O Poder Executivo desenvolverá campanhas de sensibilização com os gestores da saúde mediante mobilização da sociedade, em especial a mídia e os segmentos que comprovadamente representam à população de nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio e atenção de meus ilustres pares para aprovação do presente projeto.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
VEREADOR - PTN

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
001
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/02/2017
Presidente

Designo a relatoria do referido PROJETO DE LEI ao vereador Rondinele Tambasa, em 14/02/2017, às 15:00 hr.

Ítalo Otavio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final.
Boa Vista - RR, 20/02/2017.
Iris dos Reis Lima Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: "**PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2017.

RONDINELE TAMBASA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR RONDINELE TAMBASA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: "**PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE / RELATOR

VER. ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – VICE PRESIDENTE. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS **PROJETO DE LEI Nº 005/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI O BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE LEI Nº 006/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"O AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FAMILIAR OU DOMÉSTICA" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA JÚLIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE LEI Nº 009/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS , QUE DISPÕE SOBRE: "**DETERMINA A INSTALAÇÃO DE PÉLICULA DE FILTRO SOLAR, NOS ÔNIBUS DA FROTA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

PELA COMISSÃO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 20/02/2017.
Presidente

AVOCO A RELATORIA DO REFERIDO PROJETO DE LEI, NA DATA DE 20/02/2017.

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD
Matrícula 12768

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi [illegible] presente proposição da C
Permanente de Economia, Finança e Orçamento
Boa Vista - RR, 07/03/2017
Iris dos Reis [illegible]
Assistente Legislativo da CMBV/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 03 de março de 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD
Matrícula 12768

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENE ADOTA E RECOMENDAO O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE MARÇO DE 2017.

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD
Matrícula 12769

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS HORAS 10 DO DIA TRÊS DE MARÇO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE. ABERTURA: HAVENO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.**
O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 03 DE MARÇO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD
Matrícula 12768

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 07/03/2017
Presidente

Apoio a relatoria do referido projeto na data de hoje, 09.03.17.

Dra. Magnólia Rocha
Vereadora - PPS

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Saúde
Assistencia Social e Meio Ambiente.
Boa Vista - RR, 21/03/2017

Iris dos Reis L. B. Ferreira
Assistente Legislativo da CMBV/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

PARECER DO RELATOR

EMENTA: SAÚDE. ANÁLISE DE PROJETO DE LEI QUE TRATA ACERCA DA *MARCAÇÃO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA*. ADEQUAÇÃO, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE. PARECER PELA APROVAÇÃO.

Senhores Membros,

1. Nos termos do art. 82 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer da Relatoria desta Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 008/17, de 12 de janeiro de 2017, de autoria do Vereador JÚLIO CEZAR MEDEIROS, que dispõe sobre: "Prazo para marcação de exames e realização de consultas específicas e dá outras providências":

2. Com relação à análise dos aspectos que dizem respeito à conveniência e oportunidade do presente Projeto de Lei, que visa definir *"Prazo para marcação de exames e realização de consultas específicas"*, **essa Comissão Permanente se manifesta, sem ressalvas, pela sua aprovação,** vez que se destina a promover um aperfeiçoamento necessário e adequado do sistema de saúde, no âmbito do Município de Boa Vista/RR, atendendo – *ainda que não em sua completude* – ao interesse público de todos os munícipes.

3. Afinal, é inegável que o Município de Boa Vista/RR, mesmo após ter realizado avanços importantes na área da saúde, carece de Projetos de Lei que visem, cada vez mais, a melhora na prestação desse fundamental serviço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

4. Sendo assim, outra recomendação não há, senão a da sua aprovação.

S.m.j. é o parecer que submete à apreciação da Comissão.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2017.

Dra. MAGNÓLIA ROCHA
Relatora
Vereadora – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO ART. 82 A, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DA COMISSÃO ERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº008/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A COMISSÃO ANALISOU OS ASPÉCTOS QUE DIZEM RESPEITO À CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE, APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE, SE MANIFESTANDO FAVORÁVEL E **APROVANDO O PARECER DA RELATORA,** VEREADORA DRA.MAGNÓLIA ROCHA, VEZ QUE O PROJETO DE LEI EM EPIGRAFE ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO DESSA MUNICIPALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA, 20 DE MARÇO DE 2017

VER. DRA.MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

VER. NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VER. WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017, AS 15:00 HORAS, NO PLENARINHO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO OU NÃO, DO PARECER **DOS PROJETOS DE LEI Nº 006/2017** QUE DISPÕE SOBRE: **O AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FAMILIAR OU DOMÉSTICA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"** E O **PROJETO DE LEI Nº008/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017,** DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE: **"PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ESTANDO PRESENTE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE: VEREADORA DRA.MAGNÓLIA ROCHA, VEREADOR NILVAN SOUZA DOS SANTOS E O VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ, RESPECTIVAMENTE, PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, E HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL. A PRESIDENTE DA COMISSÃO, INICIOU OS TRABALHOS FAZENDO A LEITURA DOS PARECERES DA RELATORIA QUE APÓS DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, OS PROJETOS FORAM VOTADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA OS MEMBROS PRESENTES, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, OPTARAM EM NÃO FAZER NENHUMA REFERENCIA QUANTO A LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E ORIGEM DE DESPESAS REFERENTES AOS PROJETOS EM EPÍGRAFE. NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR A PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO. BOA VISTA, 20 DE MARÇO DE 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VER. DRA.MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

VER. NILVAN SOUZA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VER. WESLEY CARLOS THOMÉ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 008/2017 - INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI N. º 008/17 BOA VISTA/RR, 12 DE JANEIRO DE 2017.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Emenda modificativa do Projeto de Lei
Vista - RR, 19/04/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/17 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICA O ART. 1º E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 119, IV do Regimento Interno, vem apresentar Emenda Modificativa ao projeto epigrafado e dá as seguintes providências:

Altere-se o Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR".

Câmara Municipal de Boa Vista, Boa Vista – RR, 18 de abril de 2017.

Wesley Thomé – PC do B

Nilvan Souza – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 008/2017 - INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI N. º 008/17 BOA VISTA/RR, 12 DE JANEIRO DE 2017.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/17 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICA O ART. 1º E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 119, IV do Regimento Interno, vem apresentar Emenda Modificativa ao projeto epigrafado e dá as seguintes providências:

Altere-se o Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR".

Câmara Municipal de Boa Vista, Boa Vista – RR, 18 de abril de 2017.

Wesley Thomé – PC do B

Nilvan Souza – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 008/2017 - INICIATIVA DO PODER ~~EXECUTIVO~~ Legislativo
PROJETO DE LEI N. º 008/17 BOA VISTA/RR, 12 DE JANEIRO DE 2017.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/17 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MODIFICA O ART. 1º E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições e com base no art. 119, IV do Regimento Interno, vem apresentar Emenda Modificativa ao projeto epigrafado e dá as seguintes providências:

Altere-se o Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR".

Câmara Municipal de Boa Vista, Boa Vista – RR, 18 de abril de 2017.

Wesley Thomé – PC do B

Nilvan Souza – PSC

Matéria : Projeto de Lei nº 008/2017
Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Reunião : **42ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **04/07/2017 - 13:41:52 às 13:43:41**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	13:42:05
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	13:42:19
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	13:42:00
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	13:42:12
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	13:42:22
16	Manoel Neves	PRB	Sim	13:41:58
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	13:42:21
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	13:42:03
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	13:42:00
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	13:42:01
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	13:42:44
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	13:42:11
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	13:43:31

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
13	0	13

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
3° Secretario: Albuquerque

Matéria : Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº008/2017
Autoria : Nilvan Santos e Dr Wesley Thomé

Ementa : Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº008/2017.



Reunião : **1ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **01/08/2017 - 10:16:15 às 10:18:22**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **15 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:16:39
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:17:24
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:16:35
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:16:19
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:16:20
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:16:56
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:16:28
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:16:28
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:16:32
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	10:16:31
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:16:29
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:16:26

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	**0**	**12**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
3° Secretario: Albuquerque

Matéria : Projeto de Lei n.º 008/2017
Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Reunião : **1ª Sessão Ordinária - 2º Período/2017**
Data : **01/08/2017 - 10:19:39 às 10:20:27**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **15 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:19:44
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:19:44
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:19:47
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:19:45
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:19:45
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:19:44
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:19:43
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:19:47
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:19:46
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:19:49
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:19:51
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	10:20:08
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:19:47
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:19:50

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
3° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR.

Art. 2°- Fica estabelecida a prioridade referente à realização destes serviços oferecidos pelo SUS, para pacientes com patologias graves e crônicas conforme esta lei.

Art. 3°- Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a receber e encaminhar aos órgãos competentes do Poder Público as reclamações pelo não cumprimento desta lei.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

Ofício nº 167/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 008/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 008, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre: "Prazo para marcação de Exames e realização de consultas específicas e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PMBV
SAÚDE/MAG
Em 03/08/17
Ao
Recebido

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
096
FLS

Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Solicitação de Número de Lei para Promulgação.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos o número de lei, para que possamos fazer a promulgação do **Projeto de Lei nº 008** – de 12 de janeiro de 2017, de autoria do Vereador Júlio Medeiros; **Projeto de Lei nº 046** – de 12 de abril de 2017, de autoria do Vereador Nilvan Santos; **Projeto de Lei nº 056** – de 04 de maio de 2017, de autoria do Vereador Rondinele Tambasa e **Projeto de Lei nº 082** – de 07 de junho de 2017, de autoria do Vereador Manoel Neves, por estar com o prazo de sanção vencido.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBIDO/GABEXEC
DATA: 12/09/17
HORA: 11:50
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS

OFÍCIO Nº 6429/2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 19 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Resposta ao Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 233/2017/SGL/CMBV, de 11 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.791– PL nº **082/2017** – Legislativo

Lei nº 1.793– PL nº **008/2017** – Legislativo

Lei nº 1.797– PL nº **046/2017** – Legislativo

Lei nº 1.798– PL nº **056/2017** – Legislativo

Atenciosamente,

ANTONIO **CLÁUDIO** C. **THEOTÔNIO**
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 20/09/17
Ás 10:43
Rubrica Jessica Coelho

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:28
DO DIA: 20/09/17
ASS:

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS

LEI Nº 1.793, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Munícipio de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR.

Art. 2°- Fica estabelecida a prioridade referente à realização destes serviços oferecidos pelo SUS, para pacientes com patologias graves e crônicas conforme esta lei.

Art. 3°- Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a receber e encaminhar aos órgãos competentes do Poder Público as reclamações pelo não cumprimento desta lei.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
099
FLS

Ofício nº 242/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação de Lei Promulgada.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município da Lei Municipal n.º 1.793 de 20 de setembro de 2017, promulgada por este Poder Legislativo.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 29/09/17
HORAS: 10:45
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de apresentação artística das Bandas Jam Rock e Dj Toniolli, no evento "GOLADEIRA 4.0", que acontecerá no dia 24 de setembro de 2017, na Av. Getúlio Vargas, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.
Valor: O valor contratado é no importe de R$ 3.200,000 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00
Processo: 188/2017
Contratado: ALCLÉZIA NOBREGA SILVA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Alclézia Nobrega Silva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Geração Roots, no evento "Feira de Artesanato e Gastronomia", que acontecerá no dia 23 de setembro de 2017, na Orla Taumanam, na Cidade de Boa Vista Estado de Roraima.
Valor: O valor contratado é no importe de R$ 700,000 (setecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.392.0014.2.044
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 01.01.00
Processo: 191/2017
Contratado: RONALDO M. DA SILVA -ME
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Ronaldo Mendes da Silva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA:

Processo:126/17. O presente contrato tem por objeto, contratação de serviço de certificado digital A3 e-CNPJ e, e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-BRASIL, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme descrito do Termo de Referência. Valor: O valor contratado é no importe de R$ R$ 2.350,00(dois mil e trezentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.Programa: 04.122.0012.2.040. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 01.01.00
Processo: 126/17. Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOA VISTA- CDL. Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC. Data da Assinatura: 10/08/2017. Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Edson Freitas Bezerra, pela Contratada.

Onde-se lê: Fonte: 01.01.00

Leia-se: Fonte: 01.46.00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.793, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECÍFICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Municipal que as consultas e exames médicos específicos solicitados sejam realizados da seguinte forma: consultas e exames básicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias nas unidades da rede pública municipal de saúde, e consultas e exames especializados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, caso haja necessidade de um especialista e/ou exames que sejam analisados fora da capital de Boa Vista/RR.

Art. 2º- Fica estabelecida a prioridade referente à realização destes serviços oferecidos pelo SUS, para pacientes com patologias graves e crônicas conforme esta lei.

Art. 3º- Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a receber e encaminhar aos órgãos competentes do Poder Público as reclamações pelo não cumprimento desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de setembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE SENHA EM CHAMADA DE VOZ, PARA ATENDIMENTO DE DEFICIENTES VISUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É obrigatória a emissão de senhas em chamadas de vozes nos locais onde tem senha eletrônica de atendimentos públicos e privados no âmbito do município de Boa Vista.

Parágrafo único. Essa necessidade se dará em função do atendimento aos deficientes visuais.

Art. 2º. O descumprimento dos dispositivos contidos nesta lei acarretará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito através do órgão fiscali-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
031
FLS

MEMO Nº 003/2017/SGL/DEP

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2017

À Secretaria Geral Legislativa

Assunto: Conferência dos Projetos de Leis nº 134/2017; 216/2017; 008/2017 e 176/2017.

Senhora Secretária,

Informo que analisei os seguintes Processos Legislativos:

I. Processo Nº 134/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 082/2017 as fls. 2-3, cujo seu teor está fiel ao autógrafo as fls. 19, o qual foi promulgada a **Lei nº 1.791/2017** as fls. 23, publicado na integralidade no Diário Oficial do Município de Boa Vista – D.O.M nº 4492 as fls.25.

II. Processo Nº 216/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 023/2017 as fls. 2-3, cujo seu teor está fiel ao autógrafo as fls. 15-17, o qual foi sancionada a **Lei nº 1.792/2017** e publicada no D.O.M nº4489 as fls. 20.

III. Processo Nº 008/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 008/2017 as fls. 2, cujo seu teor sofreu ementas aprovadas as fls. 22, constante no Autógrafo as fls. 24, a qual foi promulgada a **Lei nº 1.793/2017** as fls. 28 e publicada conforme ao Autógrafo no D.O.M nº 4499 as fls.30.

RECEBIDO
18 10 17
13 20

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 032 FLS

IV. Processo Nº 176/2017, referente ao Projeto de Lei Nº 019/2017 as fls. 2-17, cujo teor sofreu emenda aprovada as fls. 36, constante no Autógrafo as fls. 46-60, a qual foi sancionada a **Lei nº 1.794/2017** e sua publicação no D.O.M nº4488 as fls.63-73, consta as seguintes ocorrências:

- ✓ A publicação das descrições das atribuições do cargo Analista/Pedagogo as fls. 65-66, estão em desacordo com o Autógrafo as fls. 49-50.
- ✓ O cargo de Analista/Psicólogo constante no Autógrafo as fls. 50-51, foram suprimidas na publicação do D.O.M.
- ✓ Ademais observei que não consta tanto no Autógrafo quanto na publicação do D.O.M a descrição do **cargo Auxiliar/Motorista** constante no anexo I, visto que consta no Anexo II a referência do cargos e vencimentos.

Respeitosamente,

Iris dos Reis L. B. Ferreira
Chefe da Divisão de Elaboração de Projeto